# Transforma Minas

Programa de Gestão de Pessoas por Mérito e Competência



## Controlador(a) Seccional para atuar na Fundação Estadual do Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais

O profissional selecionado responde tecnicamente a Controladoria-Geral do Estado e administrativamente à Fundação Estadual do Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais.



#### Organograma simplificado

Box laranja: órgão gestor do cargo.

Box verde: órgão de responsabilidade do cargo.

Organograma Completo da CGE: clique aqui

#### Atribuições da posição

A Controladoria Seccional, unidade de execução da Controladoria-Geral do Estado – CGE, à qual se subordina tecnicamente, tem como competência promover, no âmbito da Feam, as atividades relativas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria, à correição administrativa, ao incremento da transparência, do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade e da democracia participativa, com atribuições de:

- I exercer, em caráter permanente, as funções estabelecidas no caput, mediante diretrizes, parâmetros, normas e técnicas estabelecidos pela CGE;
- II elaborar e executar o planejamento anual de suas atividades;
- III fornecer subsídios para o aperfeiçoamento de normas e procedimentos que visem garantir a efetividade do controle interno:
- IV consolidar dados, subsidiar o acesso, produzir e prestar as informações solicitadas pela CGE;
- V apurar denúncias, de acordo com suas competências institucionais, capacidade técnica operacional e avaliação de riscos, podendo ser incluídas no planejamento anual de atividades;
- VI notificar a Feam e a CGE, sob pena de responsabilidade solidária, sobre irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento e cuja providência não foi adotada no âmbito da Fundação;
- VII comunicar ao Presidente da Feam e ao(a) Controlador(a)-Geral do Estado a sonegação de informações ou a ocorrência de situação que limite ou impeça a execução das atividades sob sua responsabilidade;
- VIII assessorar o Presidente nas matérias de auditoria, correição administrativa, transparência e promoção da integridade;
- IX executar as atividades de auditoria, com vistas a agregar valor à gestão e otimizar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle interno e governança e acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade;
- X elaborar relatório de avaliação das contas anuais de exercício financeiro das unidades orçamentárias sob a gestão da entidade, assim como relatório e certificado conclusivos das apurações realizadas em autos de tomada de contas especial, observadas as exigências e normas expedidas pelo TCEMG;
- XI executar atividades de fiscalização, em apoio à CGE, para suprir omissões ou lacunas de informações e apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de programas públicos, objetivos e metas previstos nos instrumentos de planejamento;
- XII avaliar a adequação de procedimentos licitatórios, de contratos e a aplicação de recursos públicos às normas legais e regulamentares, com base em critérios de materialidade, risco e relevância;
- XIII expedir recomendações para prevenir a ocorrência ou sanar irregularidades apuradas em atividades de auditoria e fiscalização, bem como monitorá-las;
- XIV sugerir a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares para apuração de responsabilidade;
- XV acompanhar, avaliar e fazer cumprir as diretrizes das políticas públicas de transparência e de integridade;
- XVI disseminar e implementar as normas e diretrizes de prevenção à corrupção desenvolvidas pela CGE.

#### **Projetos prioritários**

- Gerar benefícios para o Estado agregando valores à gestão pública estadual.
- Promover, no âmbito do órgão/entidade, as atividades de auditoria, correição administrativa,
  integridade, transparência, prevenção e combate à corrupção.

#### Principais planos e metas a serem implementados até o final da gestão

- Incutir na gestão a necessidade de atuar com base no gerenciamento de riscos aos objetivos da organização; no aperfeiçoamento dos controles internos, inclusive, instrumentando-os de maneira formal; acompanhar e auxiliar a implantação do Plano de Integridade;
- Fomentar o aprimorando dos controles internos da instituição.

#### Perfil Desejado

Uma pessoa assertiva, atenta a detalhes, coerente, confiável, criteriosa, discreta, ética, imparcial, objetiva, observadora, sigilosa e orientada para resultados. Boa visão sistêmica, capacidade em lidar com desafios, poder de decisão, e competência técnica na área.

# Pré-requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais e pela Secretaria de Estado Educação de Minas Gerais

- · Ser brasileiro;
- Ter mais de dezoito anos de idade;
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;
- Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou comandatário);
- Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial relacionados a patrimônio público ou improbidade administrativa.

#### Pré-requisitos obrigatórios para a vaga

- Formação superior em Administração, Contabilidade, Controladoria e Finanças, Direito,
  Economia, Engenharia ou Gestão Pública;
- Ser servidor público efetivo do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, há no mínimo três anos.

#### Requisitos desejáveis

- Experiência técnica nas áreas de Auditoria, Correição Administrativa e/ou Transparência no âmbito da Administração Pública;
- Experiência na elaboração de documentos de auditoria;
- Experiência em liderar equipes;
- Especialização na área de Auditoria, Contabilidade, Administração, Direito, Economia, Engenharia,
  Direito Público ou Gestão Pública;
- Conhecimento em normas, técnicas e procedimentos de auditoria;
- Experiência em sistemas corporativos (SIAFI, SIAD, SISAP, SIGCON);
- Conhecimento sobre as normas gerais utilizadas no âmbito do Estado: Contratos administrativos/licitações, Contabilidade Pública, Regime Estatutário (Lei nº 869/1952), Código de Conduta Ética e Direito e Deveres dos Servidores Estaduais;
- Conhecimento sobre os elementos de comprovação de nexos de causalidade em procedimentos disciplinares; fundamentação legal e coerente; identificação de indícios de autoria e materialidade; identificação e avaliação da relevância e da significação dos eventuais desvios em relação ao Estatuto dos Servidores do Estado de Minas Gerais;
- Conhecimento da legislação de Transparência (Decreto Estadual nº 45.969/2012, Lei Complementar nº 131/2009, Lei Federal nº 12.527/2011);
- Conhecimento da legislação referente ao Plano Mineiro de Promoção da Integridade PMPI (Decreto Estadual nº 47.185/2017);
- Conhecimento de Direito Administrativo;
- Conhecimento em Gestão de Processos;
- · Conhecimento em Pacote Office.

### Informações da Controladoria-Geral do Estado

A Controladoria-Geral do Estado tem como missão exercer e fomentar o Controle Interno das ações governamentais, trabalhando essencialmente para agregar valor ao serviço público e aprimorar a gestão pública estadual, tendo entre seus principais compromissos a prevenção e o combate à corrupção, o fortalecimento da integridade, a consolidação da transparência e a participação ativa do cidadão.

Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Clique aqui para acessar o site oficial Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

Etapas do processo seletivo

Abaixo, seguem as etapas do processo seletivo para Controlador(a) Seccional da Fundação

Estadual do Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais (algumas etapas podem ocorrer

simultaneamente).

Inscrição;

Análise Curricular e Motivação (eliminatória);

• Testes de Aderência, Perfil e Motivação para o Serviço Público (não eliminatórios);

• Entrevista por Competência (eliminatória).

Os candidatos classificados nas etapas acima poderão ser submetidos a entrevista com

especialista da área e/ou autoridade do órgão.

Para mais informações de como se preparar para cada fase, clique aqui.

Período de inscrição: 30/12/2020 até 15/01/2021 (às 11:59, horário de Brasília)

#### Mais Informações

#### Remuneração e benefícios

- Remuneração mensal: R\$ 3.300,00 (DAI-22);
- Auxílio refeição;
- Férias e 13º salário proporcionais ao tempo trabalhado;
- Plano de saúde opcional com coparticipação; IPSEMG
- Carga horária de 7 horas diárias, com dedicação exclusiva;

#### Formato de contratação

Cargo comissionado - regime de contratação estatutário.

#### Local de trabalho e disponibilidade para viagens

O local de trabalho é no município de Belo Horizonte, não é necessário disponibilidade para viagens.

Clique aqui para se inscrever